



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 003/2019 – PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2019 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGA - Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 1.077 de 31/08/2012, publicada no DOU de 13/09/2012, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição e matrícula de aluno especial para o 1º semestre do ano letivo de 2019 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal.

1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PARA ALUNO ESPECIAL

- 1.1 Para a inscrição como aluno especial no 1º Semestre de 2019 no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* e inscrever-se nas disciplinas constantes do Anexo I deste Edital, no dia **11 de março de 2019**, por meio do endereço eletrônico <<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>>, anexando cópia do Currículo Lattes atualizado e histórico escolar da graduação para os candidatos nível de Mestrado e cópia do Currículo Lattes atualizado e histórico escolar da graduação e do Mestrado para os candidatos nível de Doutorado.
 - 1.1.1 Para as disciplinas que possuem pré-requisitos deverá ser anexado o documento comprobatório de conclusão do pré-requisito.
 - 1.1.2 Todos os anexos deverão estar em um **arquivo único e em formato pdf**.
- 1.2 Serão aceitas inscrições ao processo de seleção, de candidatos graduados em cursos de Ciências Agrárias e áreas afins relacionadas à Produção Vegetal, reconhecidos pelo MEC. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição em caráter condicional.
- 1.3 Não serão aceitas inscrições de diplomados em cursos superiores de Tecnologia.
- 1.4 O candidato poderá realizar inscrição e cursar no máximo 4 (quatro) disciplinas no Programa.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



- 1.5 A disponibilidade de vagas será definida pelo professor da disciplina, que também será responsável pelo processo de seleção que consistirá na análise do Currículo Lattes e do histórico escolar do candidato.
- 1.6 O resultado da seleção será publicado no dia **14 de março de 2019**, no endereço eletrônico <www.unioeste.br/pos/ppga>.
- 1.7 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula no dia **15 de março de 2019**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação (Sala nº 64, Bloco IV) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, apresentando os documentos constantes do item 2 deste Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O candidato selecionado deverá apresentar:

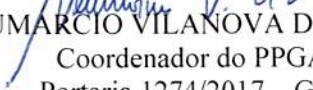
- a) Formulário de matrícula para aluno especial devidamente preenchido, constante do Anexo II deste Edital;
- b) Uma foto 3 x 4 recente;
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso superior, para o Mestrado;
- d) Cópia autenticada do diploma da graduação e do diploma do Mestrado ou do certificado de conclusão de curso, para o Doutorado;
- e) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação, para o Mestrado;
- f) Cópia autenticada do histórico escolar do Mestrado, para o Doutorado;
- g) Cópia do RG, CPF e certidão de nascimento ou casamento. Se estrangeiro, apresentar cópia do passaporte e do visto de permanência no país;
- h) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para Caixa Econômica Federal, Agência nº 0968, conta corrente nº 345-2, operação 006;
- i) No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução 063/2012 – CEPE.

2.2 A autenticação das cópias dos documentos poderá ser realizada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, mediante a apresentação da cópia e do documento original.

2.3 As atividades letivas do 1º semestre de 2019 terão início no dia **18 de março de 2019**.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 20 de fevereiro de 2019.


NEUMARCIO VILANOVA DA COSTA
Coordenador do PPGA
Portaria 1274/2017 – GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 003/2019 – PPGA, de 20 de fevereiro de 2019

Disciplina	Professor	C/h	Créditos	Classificação
Fitotecnia II: cana-de-açúcar, café e mandioca – M/D	José Barbosa Duarte Júnior/Antonio Carlos Torres da Costa	60	4	E
Fitotecnia III: amendoim, girassol e canola – M/D	José Barbosa Duarte Júnior	60	4	E
Fruticultura de Clima Tropical e Subtropical – M/D	Fabiola Villa	60	4	E
Metodologia de Pesquisa Científica – M/D	Cláudio Yuji Tsutsumi	60	4	OB
Métodos de Melhoramento de Plantas – M/D	Cláudio Yuji Tsutsumi	60	4	E
Modelos Biométricos – M/D	Edmar Soares de Vasconcelos	60	4	E
Propagação de Plantas Frutíferas – M/D	Fabiola Villa	60	4	E
Técnicas Experimentais em Agricultura I – M/D	Eurides Küster Macedo Júnior	60	4	OB
Tópicos Especiais I – Fisiologia de Espécies Frutíferas	Daniela Farinelli (Itália)	15	1	E

M = Mestrado **D** = Doutorado **OB** = Disciplinas Obrigatórias **E** = Disciplinas Eletivas



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 003/2019 – PPGA, de 20 de fevereiro de 2019

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA –ALUNO ESPECIAL				1º SEM/2019
<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Nome Completo				FOTO 3 x 4
Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	Estado Civil	Data de Nascimento	Nº CPF	
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Nº Reservista	
Nº Título de Eleitor		Zona	Seção	
Endereço Residencial			Cidade	
CEP	DDD	Fone residencial/celular	E-mail	

FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA	
Curso de Graduação: _____	
Instituição: _____	
Ano de Conclusão: _____	Data Colação Grau: ___/___/___
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> : _____	
Instituição: _____	
Data de Defesa: ___/___/___	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

DISCIPLINAS SOLICITADAS

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, Resolução nº 018/2018 – CEPE, em especial ao Art. 20 - Parágrafos 2º, 3º e 4º do Regulamento do Programa.

“Art. 20. O corpo discente do PPGA é formado por discentes regulares e especiais.

(...)

§ 2º Discentes especiais são aqueles selecionados de acordo com critérios do edital próprio, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

§ 3º O discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do Programa aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedido pela Secretaria Acadêmica.

§ 4º O discente especial não pode cursar mais do que quatro disciplinas do Programa.”

Marechal Cândido Rondon, ___/___/____.

Assinatura do Aluno(a)